DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 20
Atas de Sessões 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2682 DE 15 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar Fichas Orçamentárias, Recursos oriundos do Governo Estadual, com as Dotações abaixo discriminadas:

02	Executivo
02.06	Serviços Municipais
02.06.02	Vias Públicas
15.352.0036.1016.0000	Recape – Convênio Nº 101690/2026
4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... **R$ 200.000,00**
	(08.00/801.001) – 1.710
	TOTAL..... **R$ 200.000,00**

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2681 DE 15 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar Fichas Orçamentárias, Recursos oriundos do Governo Federal, com as Dotações abaixo discriminadas:

02	Executivo
02.04	Secretaria Municipal de Saúde
02.04.000	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0035.2024.0000	Emenda 30640002
3.3.90.30.09	Material Farmacológico.....**R$ 100.000,00**
	(08.00/802.001) – 1.706
	TOTAL..... **R$ 100.000,00**

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2683 DE 15 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar Fichas Orçamentárias, Recursos oriundos do Governo Estadual, com as Dotações abaixo discriminadas:

02	Executivo	
02.06	Serviços Municipais	
02.06.02	Vias Públicas	
15.352.0036.1016.0000	Recape – Demanda Nº 098656/2026	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	**R$ 250.000,00**
	(08.00/801.001) – 1.710	
	TOTAL.....	**R$ 250.000,00**

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2684 DE 15 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre a Criação de Fichas Orçamentárias e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar Fichas Orçamentárias, Recursos oriundos do Governo Federal, com as Dotações abaixo discriminadas:

02	Executivo
02.12.00	Cultura
13.392.0057.2085.0000	Manutenção Programa Lei Aldir Blanc 2
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...**R$ 8.862,58** (05.00/100.005) – STN – 1.719
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...**R$ 35.450,32**
	TOTAL.....**R$ 44.312,90**

Artigo 2º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2685 DE 15 DE JUNHO DE 2026

(Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Pongaí - SP, define suas diretrizes, objetivos, público-alvo e eixos estruturantes, abrangendo a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal de 1988, que consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, que garante a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 –, que preconiza o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

CONSIDERANDO as metas e competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que fixa a alfabetização como foco pedagógico central nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, além de valorizar os direitos de aprendizagem na Educação Infantil;

CONSIDERANDO o compromisso contínuo do Município de Pongaí em erradicar o analfabetismo, combater a evasão escolar e garantir a equidade na aprendizagem em toda a rede municipal de ensino;

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Alfabetização de Pongaí-SP**, com o objetivo de garantir o direito à alfabetização de todas as crianças, jovens e adultos do município, assegurando o letramento e o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.

Art. 2º A Política de que trata está lei será executada pela Coordenadora Municipal de Educação de Pongaí, em regime de colaboração com as instâncias estaduais e federais, e em articulação com a comunidade escolar e a sociedade civil.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização de Pongaí fundamenta-se nos seguintes **princípios**:

I - A alfabetização como direito humano fundamental e base para o exercício pleno da cidadania;

II - A equidade educativa, garantindo atenção pedagógica diferenciada aos estudantes em situação de vulnerabilidade ou defasagem idade-ano;

III - O respeito à diversidade cultural, geracional e individual dos educandos;

IV - A valorização dos profissionais da educação como agentes centrais do processo de ensino-aprendizagem;

V - A base científica e pedagógica fundamentada em evidências para o desenvolvimento das metodologias de alfabetização.

Art. 4º São **objetivos** primordiais desta Política Municipal:

I - Assegurar que 100% das crianças da rede municipal estejam plenamente alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

Prefeitura do Município de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

II - Fomentar o desenvolvimento da linguagem oral e o estímulo à literacia emergente na Educação Infantil;

III - Garantir a continuidade da aprendizagem e a recomposição de competências de leitura e escrita nos anos subsequentes do Ensino Fundamental;

V - Fortalecer o monitoramento constante do desenvolvimento da leitura e escrita por meio de avaliações diagnósticas e formativas.

CAPÍTULO III

DO PÚBLICO-ALVO E DAS DIRETRIZES POR ETAPA

Art. 5º O **público-alvo** da Política Municipal de Alfabetização compreende:

I - Crianças matriculadas na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola);

II - Estudantes matriculados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (especialmente do 1º ao 2º ano);

III - Jovens, adultos e idosos que não frequentaram a escola ou não concluíram os estudos na idade regular e que necessitam de alfabetização no âmbito da EJA.

Seção I - Da Educação Infantil

Art. 6º Na Educação Infantil, as diretrizes de apoio à alfabetização focarão na **literacia emergente**, respeitando as especificidades da infância por meio de:

a) Estímulo à oralidade, à escuta atenta, ao vocabulário receptivo e expressivo e à consciência fonológica;

b) Organização do ambiente escolar de forma integrada à cultura escrita, promovendo o contato espontâneo e mediado com livros e portadores de texto;

c) Atividades lúdicas baseadas nos eixos estruturantes das interações e das brincadeiras, nos direitos de aprendizagem e nos campos de experiências, conforme a BNCC.

Seção II - Do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Art. 7º Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o foco pedagógico será a **alfabetização sistemática e o letramento**, observando as seguintes diretrizes:

Prefeitura do Município de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

a) Centralidade do processo de alfabetização nos dois primeiros anos escolares, articulando a apropriação do sistema de escrita alfabética com as práticas de leitura e produção de textos;

b) Implementação de rotinas pedagógicas claras e direcionadas para a fluência de leitura e compreensão textual;

c) Oferecimento de apoio pedagógico complementar e imediato para os alunos que apresentarem dificuldades no percurso.

Seção III - Da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Art. 8º Na Educação de Jovens e Adultos, o processo de alfabetização adotará metodologias que reconheçam as trajetórias de vida, os saberes prévios e as necessidades práticas dos educandos, por meio de:

a) Conteúdos significativos e contextualizados com o mundo do trabalho, da comunidade e do exercício da cidadania;

b) Flexibilização de tempos e espaços para garantir o acesso e a permanência do estudante trabalhador;

c) Combate ao preconceito e acolhimento focado na elevação da autoestima e na emancipação social do educando.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Gestão e Governança

Art. 9º O Município de Pongaí estruturará sua governança por meio da articulação colaborativa com os entes federativos (União e Estado de São Paulo), visando à captação de recursos, adesão a programas federais/estaduais de alfabetização e alinhamento técnico-pedagógico.

Formação de Profissionais da Educação

Art. 10. A Coordenadoria Municipal de Educação garantirá programa permanente de formação continuada voltado especificamente para professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.

Prefeitura do Município de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

§ 1º A formação abordará as evidências científicas da aprendizagem da leitura e escrita, práticas pedagógicas inovadoras, inclusão escolar e uso de dados de avaliação para nortear o planejamento.

§ 2º Serão garantidos espaços e tempos coletivos nas unidades escolares (ATPCs) voltados para o planejamento e reflexão sobre as práticas de alfabetização.

Infraestrutura Física e Pedagógica

Art. 11. O Município assegurará que todas as unidades escolares disponham de infraestrutura adequada para o incentivo à leitura e escrita.

I - Fornecimento de materiais didáticos específicos e complementares de apoio à alfabetização;

II - Ampliação e atualização constante dos acervos das bibliotecas e dos "cantinhos de leitura" nas salas de aula da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA;

III - Adaptação física dos espaços escolares para torná-los ambientes letrados, estimulantes e acessíveis aos estudantes.

Sistemas de Avaliação

Art. 12. O processo de alfabetização na rede de Pongaí será monitorado de forma contínua por meio de um sistema de avaliação estruturado em três vertentes:

I - Avaliação Diagnóstica: realizada no início do ano letivo para mapear os conhecimentos prévios e orientar o planejamento docente;

II - Avaliação Formativa: realizada processualmente ao longo do ano pelos professores para ajustar as intervenções pedagógicas diárias;

III - Avaliação Somativa/Externa: participação nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP/Fluência em Leitura), gerando indicadores objetivos da rede.

Reconhecimento de Boas Práticas

Art. 13. Fica instituído o programa municipal de valorização do profissional alfabetizador, com o objetivo de identificar e disseminar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas nas escolas municipais de Pongaí.

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

Parágrafo único. As formas de incentivo e publicação dessas práticas serão disciplinadas em ato subsequente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Coordenadoria Municipal de Educação.

Art. 15. A Coordenadoria Municipal de Educação expedirá as instruções normativas, resoluções e orientações pedagógicas complementares necessárias ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2686 DE 15 DE JUNHO DE 2026

(Criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs), que prevê a existência da comissão para homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Pongaí e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e demais instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor da parceria;

II – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

III – acompanhar a execução das metas e resultados pactuados;

IV – propor medidas para aperfeiçoamento da execução das parcerias;

V – emitir recomendações aos gestores das parcerias;

VI – exercer outras atribuições previstas na legislação federal, regulamentos municipais e instrumentos de parceria.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, designados por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 1º Pelo menos 01 (um) membro deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do Município.

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

§ 2º Os membros deverão possuir conhecimento ou experiência nas áreas de gestão pública, controle, planejamento, assistência social, educação, saúde, cultura ou áreas correlatas às parcerias monitoradas.

§ 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º A Comissão elegerá entre seus membros um Presidente e um Secretário para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á:

I – Ordinariamente, pelo menos uma vez por quadrimestre;

II – Extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação do gestor da parceria.

§ 1º O quórum mínimo para reunião será de maioria absoluta dos membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 6º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 7º A participação na Comissão não afasta a responsabilidade individual dos gestores e fiscais das parcerias.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2687 DE 15 DE JUNHO DE 2026

(Altera a Lei Complementar nº 2.483, de 23 de junho de 2022, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pongaí, para modificar as regras de redução de férias por faltas injustificadas e os requisitos para concessão de licença-prêmio.)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 192 da Lei Complementar nº 2.483/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. O funcionário terá direito a férias, após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício no trabalho, de acordo com escala organizada pelo órgão competente, nas seguintes condições:

§ 1º 30 (trinta) dias corridos, quando não houver mais de 2 (duas) faltas injustificadas no período aquisitivo;

§ 2º 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 3 (três) a 6 (seis) faltas injustificadas;

§ 3º 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 7 (sete) a 9 (nove) faltas injustificadas;

§ 4º 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 10 (dez) a 12 (doze) faltas injustificadas;

§ 5º 6 (seis) dias corridos, quando houver tido de 13 (treze) a 15 (quinze) faltas injustificadas;

§ 6º O funcionário que ultrapassar 15 (quinze) faltas injustificadas no período aquisitivo perderá o direito às férias referentes ao período correspondente.

§ 7º O gozo das férias será remunerado com um terço a mais do que o vencimento normal, conforme disposto no inciso XVII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

§ 8º Durante as férias o funcionário terá direito a todas as suas vantagens, como se em exercício estivesse.

§ 9º É vedado levar à conta de férias para compensação, qualquer falta ao serviço.

§ 10. O funcionário que deixar de gozar suas férias na época oportuna, por necessidade dos serviços administrativos, poderá requerer o pagamento de até 50% (cinquenta por cento), das mesmas em pecúnia.

§ 11. Os membros de uma família terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo ao serviço público."

Art. 2º O art. 227 da Lei Complementar nº 2.483/2022 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º Até 5 (cinco) faltas injustificadas no período aquisitivo não prejudicarão a concessão da licença-prêmio.

§ 2º De 6 (seis) a 10 (dez) faltas injustificadas no período aquisitivo acarretarão a redução de 30 (trinta) dias no período de gozo da licença-prêmio.

§ 3º De 11 (onze) a 15 (quinze) faltas injustificadas no período aquisitivo acarretarão a redução de 60 (sessenta) dias no período de gozo da licença-prêmio.

§ 4º O funcionário que ultrapassar 15 (quinze) faltas injustificadas no período aquisitivo perderá o direito à licença-prêmio correspondente ao período.

§ 5º Ainda perde o direito integral da licença – prêmio o funcionário que tenha sofrido qualquer penalidade administrativa, inclusive de advertência e não tiver percebido da Previdência Social prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 12 (doze) meses, ainda que descontínuos

§ 6º O período a que se refere o caput deste artigo, será contado em blocos de 05 (cinco) anos, sendo que só reinicia a contagem de bloco de novo período após o término do anterior.

§ 7º O período de licença-prêmio será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais e não acarretará desconto algum na remuneração ou vencimento do cargo efetivo.

§ 8º Para os fins da presente Lei Complementar não se consideram interrupção de exercício:

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

a) Os afastamentos remunerados previstos nos incisos III, IV, V, VI, IX, XII, do art. 197 desta Lei Complementar.

b) funcionários efetivos que vierem assumir cargo em comissão, agente político ou mandato classista;

c) Faltas previstas no art. 230 desta Lei Complementar.

d) Será suspensa a contagem para apuração do período de cinco anos a que se refere o caput deste artigo, as licenças previstas nos incisos I, II, X e XI do artigo 197 e artigo 226 desta Lei Complementar.

§ 9º Será contado, para efeito de licença-prêmio, o tempo de serviço prestado em outro cargo público do Município, qualquer que seja a forma de provimento, desde que entre a cessação do anterior exercício e o início do subsequente não haja interrupção superior a dez dias corridos.

§ 10º O requerimento de licença-prêmio será instruído com a certidão de tempo de serviço e com o ato da administração que designará a quantidade de meses e os referidos períodos já contados, mesmo a fruírem oportunamente.

§ 11º A Licença-Prêmio será concedida pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara a quem caberá, tendo em vista as razões de ordem pública devidamente fundamentadas, determinar a data do início da sua fruição e decidir se a mesma poderá ser fruída por inteiro ou parcelada.

§ 12º A pedido do funcionário poderá a licença-prêmio ser fruída em parcelas não inferiores a 15 (quinze) dias.

§ 13º Os últimos 90 (noventa) dias, ou menos, de licença-prêmio não fruídas, por motivo de exoneração a pedido, morte ou aposentadoria do servidor deverá ser indenizada.

§ 14º O funcionário deverá aguardar em exercício a concessão de licença-prêmio.

§ 15. Ao adquirir o direito de fruir a licença-prêmio, o funcionário terá um período de quatro anos e nove meses para requerer junto ao Departamento de Recursos Humanos a sua fruição antes de completar outro período aquisitivo, não havendo manifestação do servidor até o término deste período, será comunicado a chefia imediata que cientificará o funcionário e será expedido o Ato Administrativo para gozo pelo funcionário do saldo de dias de licença prêmio.

§ 16. Fica proibido o acúmulo de períodos de licença prêmio, em atendimento aos Princípios Constitucionais.

§ 17. A administração municipal poderá conceder até 1/3 da licença-prêmio em pecúnia, respeitadas as disponibilidades financeira e orçamentária de cada Poder, bem como os

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Cameiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 18. Para fazer jus ao recebimento da licença-prêmio em pecúnia o funcionário não poderá ter se ausentado do trabalho por mais de 150 (cento e cinquenta) dias dentro do período aquisitivo, incluindo: faltas, atestados médicos e abonados, excluindo-se apenas a licença-maternidade e o acidente de trabalho.

§ 19. O pagamento em pecúnia poderá ser realizado, observado o disposto no caput deste artigo e após a fruição do descanso pelo servidor de pelo menos 1/3 da licença-prêmio, do período em que pleiteia a indenização.

§ 20. Serão considerados para o cumprimento do disposto neste artigo, respeitados os critérios ora estabelecidos, os períodos de licença-prêmio já adquiridos pelo funcionário

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2688 DE 15 DE JUNHO DE 2026

(Altera a Lei Complementar nº 2.483, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pongaí, para estabelecer como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário referência NÍVEL 1/A do Quadro de Servidores Públicos do Município de Pongaí, e dá outras providências.)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 170 da Lei Complementar nº 2.483, de 23 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 170.** O exercício de atividades laborais em condições de periculosidade assegura ao servidor a percepção do adicional de 30% (trinta por cento) sobre o valor do salário referência NÍVEL 1/A do Quadro de Servidores Públicos do Município de Pongai, e àquelas atividades laborais em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos na legislação vigente pelos órgãos competentes, assegura ao servidor a percepção do adicional, segundo os graus e percentuais assim previstos: O adicional de insalubridade será concedido aos servidores públicos que exercerem atividades ou operações em condições insalubres, nos termos da legislação federal vigente, em graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%), calculado sobre o valor do salário referência NÍVEL 1/A do Quadro de Servidores Públicos do Município de Pongaí.

§ 1º A caracterização da insalubridade será apurada por laudo pericial elaborado por junta médica oficial do Município, com base nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-15).

§ 2º O adicional será devido durante o tempo de efetivo exercício em condições insalubres, cessando com a eliminação das condições ou remoção do servidor.

§ 3º Para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), aplica-se o disposto na Lei nº 13.342/2016 e na Emenda Constitucional

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmpongai@uol.com.br

nº 120/2022, observada a base de cálculo mínima sobre o vencimento federal, sem prejuízo do adicional municipal."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

GOVERNO MUNICIPAL PONGAI Compromisso com o Futuro ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMA PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000046/26
CHAMADA PÚBLICA n.º 2
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 24 de junho de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
032	06/02/2026	LUCAS DOS SANTOS RAMOS	Equipe de Apoio	484.335.738-37	56650067
032	06/02/2026	MATHEUS ANTUNES CORREA	Pregoeiro	447.640.878-80	55919240
032	06/02/2026	VILMA TEREZA DELFINO	Equipe de Apoio	183.158.138-89	292850256

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Chamada Pública em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
1295	Adão de Carvalho ADAO DE CARVALHO Habilitado	 034.601.218-07	Não 14.874.881
12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI ADRIANO ROGERIO JANUZZI Habilitado	 081.418.528-25	Não
12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI VANIA OLIVEIRA SILVA SCARAMUSSA Habilitado	 299.647.038-99	Não
12945	LIRCIO REIA LIRCIO REIA Habilitado	 377.753.328-91	Não 17.558.226-9
10942	LUIZ LUAN FONTES LUIZ LUAN FONTES Habilitado	 708.521.038-91	Não 90.615.104
13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA VALDEMIR APARECIDO BORNIA Habilitado	 041.925.158-81	Não 12.327.629
4211	Vera Lourdes Fontana Pereira VERA LOURDES FONTANA PEREIRA Habilitado	 344.655.021-68	Não 64.986.687-3

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS
Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas,

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	001.009.277	ALFACE - ALFACE LISA,CRESPA,DEDINHO- DE PRIMEIRA FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO,AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS,PERFURADAS, CORTADAS, SECA, RACHADAS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER POR "MAÇOS COM 3 "PÉS"COM PESO MÉDIO DE 400G, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS.		MÇS	3200	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		6,12	19.584,00	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	001.009.278	RÚCULA - RÚCULA: DE PRIMEIRA, FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS, PERFURADAS, CORTADAS, SECAS E RACHADAS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM MAÇOS DE 400 G, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS.		MÇS	500	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		6,15	3.075,00	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
3	001.009.279	COUVE - COUVE: DE PRIMEIRA FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS		MÇS	500	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		MURCHAS, PERFURADAS,CORTADAS, SECAS E RACHADAS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM MAÇOS DE 400 G,EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS. Proponente / Fornecedor			
1	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira	6,17	3.085,00	Classificado
	1295	Adão de Carvalho	0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
4	001.009.280	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE : (SALSINHA E CEBOLINHA) DE PRIMEIRA,FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO,AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTARLIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS,DESCOLORIDAS, PERFURADAS, CORTADAS, SECAS E RACHADOS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM MAÇOS DE 250 G, AMARRADOS E EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS. Proponente / Fornecedor		MÇS	700	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		3,09	2.163,00	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
5	001.009.281	HORTELÃ - HORTELÃ : DE PRIMEIRA, FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DEDEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS, PERFURADAS,CORTADAS, SECAS E RACHADAS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM MAÇOS DE 250 G, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS. Proponente / Fornecedor		MÇS	50	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		3,21	160,50	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
6	001.009.282	MANDIOCA DESCASCADA - MANDIOCA	KG	350	Status
Classif.	Código	DESCASCADA : DE PRIMEIRA, EXTRA, DEVERÁ SER DE CLASSIFICAÇÃO BRANCA (PÃO) TER RAÍZES COM (45 A 50 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 6 CM DE PORTE MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira	6,21	2.173,50	Classificado
	1295	Adão de Carvalho	0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
7	001.009.283	ESPINAFRE - ESPINAFRE – FOLHAS FRESCAS,	MÇS	30	Status
Classif.	Código	DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS,PERFURADAS, CORTADAS, SECAS E RACHADAS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM MAÇOS DE 400 G Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira	5,77	173,10	Classificado
	1295	Adão de Carvalho	0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	0,00	0,00	Desclassificado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
8	001.009.300	TOMATE - TOMATE SALADA –TOMATE CLASSE A		KG	3000	Status
Classif.	Código	OBLONGO(SANTA CRUZ,DÉBORA) E /OU COMPRIDO (ITALIANO, ANDRÉA)E OU/ ACHATADO CARMEM E /OU CAQUI. FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATE COM PODRIDÃO,PASSADO,VIROSE,FERIMENTO,IMATURO,COM DANOS POR PRAGAS E QUEIMADOS DO SOL. OS TOMATE DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM OS PEDIDOS E LOCAL PRÉ ESTABELECIDOS PELA NUTRICIONISTA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 4 A 5 KG.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1	10942	LUIZ LUAN FONTES		12,08	36.240,00	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
9	001.009.285	ABOBRINHA - ABOBRINHA –(ABOBRINHA		KG	250	Status
Classif.	Código	BRASILEIRA E OU ITALIANA)DE PRIMEIRA, COM COLORAÇÃO VERDE E ESTRIAS ESCURAS, FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO. DEVERÁ ESTAR FRESCA, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO FERIMENTO,PODRIDÃO,DANOS POR PRAGA,VIROSE,MURCHO,PASSADO COM SEMENTE MAIS DESENVOLVIDAS	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		4,18	1.045,00	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
10	001.009.287	TOMATE CEREJA - TOMATE CEREJA -FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATE COM PODRIDÃO,PASSADO,VIROSE,FERIMENTO,IMATURO,COM DANOS POR PRAGAS E QUEIMADOS DO SOL, DEVERÃO ESTAR EM BANDEJAS PESANDO 500G.		KG	30	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		6,24	187,20	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
11	001.009.288	QUIABO - QUIABO- DE PRIMEIRA,EXTRA 1 A FORMATO CILÍNDRICO, APARÊNCIA EXTERNA LISA, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE. DEVERÁ ESTAR FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DANOS POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO E COM DEFORMAÇÃO GRAVE.		KG	50	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		6,33	316,50	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
12	001.009.289	LIMÃO - LIMÃO THAITI/GALEGO- DE PRIMEIRA, FRESCO,LIVRE DE RESÍDUOS DE		KG	1520	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		FERTILIZANTES,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS,COM POLPA FIRME E INTACTA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Proponente / Fornecedor			
1	1295	Adão de Carvalho	2,95	4.484,00	Classificado
2	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	2,95	4.484,00	Classificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira	0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
13	001.009.290	MARACUJÁ - MARACUJÁ- DE PRIMEIRA, GRUPO	KG	2200	Status
Classif.	Código	AMARELO. CLASSE: 3 (DIÂMETRO VARIANDO DE 65 A 75 MM),CATEGORIA 1. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES,DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A FRUTAS DEVERÃO SER DE ESPÉCIES GENUÍNAS, FRESCAS,NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, A POLPA DEVERÁ APRESENTAR-SE INTACTOS E FIRMES. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	1295	Adão de Carvalho	6,95	15.290,00	Classificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira	0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
14	001.009.291	ACEROLA - ACEROLA- DE PRIMEIRA, DO TIPO	KG	2420	Status
Classif.	Código	DRUPA,ARREDONDADA, COM CASCA LISA, DELICADA E BRILHANTE, POLPA CARNOSA,SUCULENTA E AROMÁTICA,COM 3 GOMOS QUE PROTEGEM AS RESPECTIVAMENTE AS SEMENTES. OS FRUTOS PODEM SER DE COR LARANJA OU VERMELHA QUANDO MADURA, DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A FRUTAS DEVERÃO SER DE ESPÉCIES GENUÍNAS, FRESCAS,NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. Proponente / Fornecedor			
1	1295	Adão de Carvalho	2,99	7.235,80	Classificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira	0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	0,00	0,00	Desclassificado
Item 15 Classif.	Código 001.009.292 Código	Descrição do Produto/Serviço GOIABA - GOIABA- DE PRIMEIRA,COM POLPA VERMELHA,CASCA VERDE CLARA,COM DIÂMETRO DE 09 A 10 CM,NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES COMO: FRUTO IMATURO,DANO PROFUNDO, LESÃO DE ORIGENS DIVERSAS COMO (PRAGAS,AÇÃO MECÂNICA,GRANIZO,PEDRISCO,ROEDORES) QUE ROMPA A EPIDERME EM QUALQUER PROFUNDIDADE, PRODRIDÃO(DANO PATOLÓGICO QUE IMPLIQUE EM QUALQUER GRAU DE DECOMPOSIÇÃO,DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO DOS TECIDOS, ALTERAÇÕES FISIOLÓGICAS(ORIGINADA POR DEFICIÊNCIA HÍDRICA OU NUTRICIONAL), AMASSADO,MANCHAS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade KG Valor Unitário	Quantidade 1950 Valor Total	Status Lance
1	1295	Adão de Carvalho	3,01	5.869,50	Classificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira	0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	0,00	0,00	Desclassificado
Item 16 Classif.	Código 001.009.293 Código	Descrição do Produto/Serviço ABACAXI - ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ- DE PRIMEIRA,GRAÚDO. CLASSIFICAÇÃO GRUPO 1(POLPA AMARELA),CLASSE 3(PESO DO FRUTO MAIOR QUE 1,5 KG A 1,8 KG),CATEGORIA 1. DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME, DEVE ESTAR FRESCO,COM AROMA,COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1560 Valor Total	Status Lance

Compromisso com o Futuro ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ,DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADA. Proponente / Fornecedor			
1	1295	Adão de Carvalho	5,93	9.250,80	Classificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira	0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
17	001.009.517	LARANJA PERA – FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÕES DE 20 KG. Proponente / Fornecedor		KG	14500	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	10942	LUIZ LUAN FONTES		3,23	46.835,00	Classificado
2	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		3,23	46.835,00	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
18	001.009.518	BATATA-DOCE- BATATA DOCE ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. Proponente / Fornecedor		KG	60	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		4,18	250,80	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
19	001.009.519	PIMENTA DOCE- DE PRIMEIRA, AROMA MÉDIO,		KG	15	Status
Classif.	Código	FORMATO ALONGADO, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE. DEVERÁ ESTAR FRESCA, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DANOS POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		4,42	66,30	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
20	001.009.520	VAGEM - DE TAMANHO REGULAR DE 1ª		KG	30	Status
Classif.	Código	QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PRÓPRIOS.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
21	001.009.521	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE,		KG	200	Status
Classif.	Código	APRESENTANDO FORMATO ARREDONDADO A PIRIFORME. O PESO PODE VARIAR DE 500G A 1500G, DEPENDENDO DA RAÇA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PRÓPRIOS.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira	0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
22	001.009.522	ACELGA FOLHAS: DEVEM SER FIRMES, BRILHANTES E DE COR VERDE-CLARA. NÃO SERÃO ACEITO ACELGA COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS, COM MANCHAS ESCURAS OU SEM BRILHO. OS TALOS: DEVEM SER BRANCOS, ÚMIDOS E FIRMES. NÃO SERÃO ACEITOS TALOS MOLES OU COM PONTOS PRETOS, DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADOS EM SACOS PRÓPRIOS.		UN	200	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
23	001.009.523	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM DANOS OU MACHUCADOS, EM MATURAÇÃO BOA PARA PREPARO, SEM BIGATO, MEDINDO CERVA MEDINDO DE 18 A 22 CM E O PESO PODE VARIAR DE 300 A 400G POR UNIDADE. DEVERÁ SEM ENTREGUES EM SACOS TRANSPARENTES LISO E LIMPO OU CAIXA PRÓPRIA LIMPA.		KG	120	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		9,13	1.095,60	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
24	001.009.524	MANGA HADEN, PALMER OU TOMMY. MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA FIRME SEM FIAPOS, CASCA LISA COM COR VIBRANTE, LIVRE DE		KG	200	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		DANOS, NÃO SERÁ ACEITO MANGA MURCHA, PASSADA, DANIFICADA E NEM VERDE DEMAIS. O PESO MÉDIO PODE VARIAR DE 250 A 350 G POR MANGA. DEVERÁ SEM ENTREGUES EM SACOS TRANSPARENTES LISO E LIMPO OU CAIXA PRÓPRIA LIMPA. Proponente / Fornecedor			
1	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA	7,07	1.414,00	Classificado
	1295	Adão de Carvalho	0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira	0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES	0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI	0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA	0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI	0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
25	001.009.525	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE. POLPA FIRME COM COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, NÃO DEVERÁ ESTAR PASSADA, COM COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA, A CASCA DEVERÁ SER LISA, VERDE VIVO, SEM DANOS, MACHUCADOS, DEVERÁ SER BEM ADOCICADA, O PESO DE CADA MELANCIA PODERÁ VARIAR ENTRE 15 A 25 KG. Proponente / Fornecedor		KG	5000	
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		5,23	26.150,00	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
26	001.009.526	MILHO ESPIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM GRÃOS AMARELINHOS, DESCACADADOS, LIVRE DE DANOS, BIGATOS, MACHUCADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACOS TRANPARENTES LISOS E LIMPOS. NÃO SERÁ ACEITO MILHO ESPIGA COM CASCA, PASSADO OU MACHUCADO. Proponente / Fornecedor		ESPIG	6000	
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	12945	LIRCIO REIA		2,26	13.560,00	Classificado
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
27	001.009.527	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS,		KG	120	Status
Classif.	Código	MURCHO OU MACHUCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
28	001.009.528	UVAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS,		KG	1000	Status
Classif.	Código	MURCHO OU MACHUCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
	1295	Adão de Carvalho		0,00	0,00	Desclassificado
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira		0,00	0,00	Desclassificado
	10942	LUIZ LUAN FONTES		0,00	0,00	Desclassificado
	12944	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI		0,00	0,00	Desclassificado
	12945	LIRCIO REIA		0,00	0,00	Desclassificado
	12947	ADRIANO ROGERIO JANUZZI		0,00	0,00	Desclassificado
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA		0,00	0,00	Desclassificado

PONGAÍ Compromisso com o Futuro ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

SITUAÇÃO DOS ITENS
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	1295	Adão de Carvalho				
Item	Código	CPF: 034.601.218-07 Bairro Cabo verde Sitio Flanguaiana, URU/SP - SP, CEP: 16650-000	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
		Descrição do Produto/Serviço				
12	001.009.289	LIMÃO - LIMÃO THAITI/GALEGO- DE PRIMEIRA, FRESCO,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E	KG	0 760	2,95	0,00 2.242,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		MADUROS,COM POLPA FIRME E INTACTA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
13	001.009.290	MARACUJÁ - MARACUJÁ- DE PRIMEIRA, GRUPO AMARELO. CLASSE: 3 (DIÂMETRO VARIANDO DE 65 A 75 MM),CATEGORIA 1. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES,DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A FRUTAS DEVERÃO SER DE ESPÉCIES GENUÍNAS, FRESCAS,NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, A POLPA DEVERÁ APRESENTAR-SE INTACTOS E FIRMES.	KG	0 2200	6,95	0,00 15.290,00
14	001.009.291	ACEROLA - ACEROLA- DE PRIMEIRA, DO TIPO DRUPA,ARREDONDADA, COM CASCA LISA, DELICADA E BRILHANTE, POLPA CARNOSA,SUCULENTA E AROMÁTICA,COM 3 GOMOS QUE PROTEGEM AS RESPECTIVAMENTE AS SEMENTES. OS FRUTOS PODEM SER DE COR LARANJA OU VERMELHA QUANDO MADURA, DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. A FRUTAS DEVERÃO SER DE ESPÉCIES GENUÍNAS, FRESCAS,NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	KG	0 2420	2,99	0,00 7.235,80
15	001.009.292	GOIABA - GOIABA- DE PRIMEIRA,COM POLPA VERMELHA,CASCA VERDE CLARA,COM DIÂMETRO DE 09 A 10 CM,NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES COMO: FRUTO IMATURO,DANO PROFUNDO, LESÃO DE ORIGENS DIVERSAS COMO (PRAGAS,AÇÃO MECÂNICA,GRANIZO,PEDRISCO,ROEDORES) QUE ROMPA A EPIDERME EM QUALQUER PROFUNDIDADE, PRODRIDÃO(DANO PATOLÓGICO QUE IMPLIQUE EM QUALQUER GRAU DE DECOMPOSIÇÃO,DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO DOS TECIDOS, ALTERAÇÕES FISIOLÓGICAS(ORIGINADA POR DEFICIÊNCIA HÍDRICA OU NUTRICIONAL), AMASSADO,MANCHAS	KG	0 1950	3,01	0,00 5.869,50
16	001.009.293	ABACAXI - ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ- DE PRIMEIRA,GRAÚDO. CLASSIFICAÇÃO GRUPO 1(POLPA AMARELA),CLASSE 3(PESO DO FRUTO MAIOR QUE 1,5 KG A 1,8 KG),CATEGORIA 1. DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME, DEVE ESTAR FRESCO,COM AROMA,COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ,DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADA.	UN	0 1560	5,93	0,00 9.250,80
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 39.888,10
	4211	Vera Lourdes Fontana Pereira				
Item	Código	CPF: 344.655.021-68	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Limite Total

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		Sitio Santa Luzia - Campinho, PONGAI - SP, CEP: 16660-000 Descrição do Produto/Serviço		Limite Fornecimento		
1	001.009.277	ALFACE - ALFACE LISA,CRESPA,DEDINHO- DE PRIMEIRA FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO,AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS,PERFURADAS, CORTADAS, SECA, RACHADAS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER POR "MAÇOS COM 3 "PÉS"COM PESO MÉDIO DE 400G, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS.	MÇS	0 3200	6,12	0,00 19.584,00
2	001.009.278	RÚCULA - RÚCULA: DE PRIMEIRA, FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS, PERFURADAS, CORTADAS, SECAS E RACHADAS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM MAÇOS DE 400 G, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS.	MÇS	0 500	6,15	0,00 3.075,00
3	001.009.279	COUVE - COUVE: DE PRIMEIRA FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS, PERFURADAS,CORTADAS, SECAS E RACHADAS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM MAÇOS DE 400 G,EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS.	MÇS	0 500	6,17	0,00 3.085,00
4	001.009.280	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE : (SALSINHA E CEBOLINHA) DE PRIMEIRA,FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO,AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTARLIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS,DESCOLORIDAS, PERFURADAS, CORTADAS, SECAS E RACHADOS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM MAÇOS DE 250 G, AMARRADOS E EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS.	MÇS	0 700	3,09	0,00 2.163,00
5	001.009.281	HORTELÃ - HORTELÃ : DE PRIMEIRA, FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DEDEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS, PERFURADAS,CORTADAS, SECAS E RACHADAS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM MAÇOS DE 250 G, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS.	MÇS	0 50	3,21	0,00 160,50
6	001.009.282	MANDIOCA DESCASCADA - MANDIOCA DESCASCADA : DE PRIMEIRA, EXTRA, DEVERÁ SER DE CLASSIFICAÇÃO BRANCA (PÃO) TER RAÍZES COM (45 A 50 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 6 CM DE PORTE MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE	KG	0 350	6,21	0,00 2.173,50

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.				
7	001.009.283	ESPINAFRE - ESPINAFRE – FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÃO ESTAR LIVRES DE DEFEITOS GRAVES, COMO DOENÇAS, FOLHAS MURCHAS,PERFURADAS, CORTADAS, SECAS E RACHADAS. ESTAREM SEM A PRESENÇA DE PRAGAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER EM MAÇOS DE 400 G	MÇS	0 30	5,77	0,00 173,10
9	001.009.285	ABOBRINHA - ABOBRINHA –(ABOBRINHA BRASILEIRA E OU ITALIANA)DE PRIMEIRA, COM COLORAÇÃO VERDE E ESTRIAS ESCURAS, FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO. DEVERÁ ESTAR FRESCA, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO FERIMENTO,PODRIDÃO,DANOS POR PRAGA,VIROSE,MURCHO,PASSADO COM SEMENTE MAIS DESENVOLVIDAS	KG	0 250	4,18	0,00 1.045,00
10	001.009.287	TOMATE CEREJA - TOMATE CEREJA -FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATE COM PODRIDÃO,PASSADO,VIROSE,FERIMENTO,IMATURO,COM DANOS POR PRAGAS E QUEIMADOS DO SOL, DEVERÃO ESTAR EM BANDEJAS PESANDO 500G.	KG	0 30	6,24	0,00 187,20
11	001.009.288	QUIABO - QUIABO- DE PRIMEIRA,EXTRA 1 A FORMATO CILÍNDRICO, APARÊNCIA EXTERNA LISA, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE. DEVERÁ ESTAR FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DANOS POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO E COM DEFORMAÇÃO GRAVE.	KG	0 50	6,33	0,00 316,50
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 31.962,80

Item	Código		Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
	10942	LUIZ LUAN FONTES				
		CPF: 708.521.038-91 - SP				
		Descrição do Produto/Serviço				
8	001.009.300	TOMATE - TOMATE SALADA –TOMATE CLASSE A OBLONGO(SANTA CRUZ,DÉBORA) E /OU COMPRIDO (ITALIANO, ANDRÉA)E OU/ ACHATADO CARMEM E /OU CAQUI. FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA,	KG	0 3000	12,08	0,00 36.240,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS TOMATE COM PODRIDÃO,PASSADO,VIROSE,FERIMENTO,IMATURO,COM DANOS POR PRAGAS E QUEIMADOS DO SOL. OS TOMATE DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM OS PEDIDOS E LOCAL PRÉ ESTABELECIDOS PELA NUTRICIONISTA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 4 A 5 KG.				
17	001.009.517	LARANJA PERA – FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÕES DE 20 KG.	KG	0 1163	3,23	0,00 3.756,49
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 39.996,49
Item	12944 Código	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA TERRA DE PIRAJUI CNPJ: 64.317.788/0001-47 A RURAL, S/N LOTE LOTE 7 - AREA RURAL DE PIRAJUI, PIRAJUI - SP, CEP: 16616-899 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
23	001.009.523	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, CASCA LISA, SEM DANOS OU MACHUCADOS, EM MATURAÇÃO BOA PARA PREPARO, SEM BIGATO, MEDINDO CERVA MEDINDO DE 18 A 22 CM E O PESO PODE VARIAR DE 300 A 400G POR UNIDADE. DEVERÁ SEM ENTREGUES EM SACOS TRANSPARENTES LISO E LIMPO OU CAIXA PRÓPRIA LIMPA.	KG	0 120	9,13	0,00 1.095,60
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 1.095,60
Item	12945 Código	LIRCIO REIA CPF: 377.753.328-91 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
26	001.009.526	MILHO ESPIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM GRÃOS AMARELINHOS, DESCACADADOS, LIVRE DE DANOS, BIGATOS, MACHUCADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACOS TRANPARENTES LISOS E LIMPOS. NÃO SERÁ ACEITO MILHO ESPIGA COM CASCA, PASSADO OU MACHUCADO.	ESPIG	0 6000	2,26	0,00 13.560,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				0,00 13.560,00
Item	12947 Código	ADRIANO ROGERIO JANUZZI CPF: 081.418.528-25 - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
12	001.009.289	LIMÃO - LIMÃO THAITI/GALEGO- DE PRIMEIRA, FRESCO,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,SUJIDADES,PARASITAS E	KG	0 760	2,95	0,00 2.242,00

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

		LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS,COM POLPA FIRME E INTACTA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
		Total do Proponente				0,00
		Total do Limite de Fornecimento				2.242,00
	13004	VALDEMIR APARECIDO BORNIA				
Item	Código	CPF: 041.925.158-81 - SP	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
		Descrição do Produto/Serviço				
17	001.009.517	LARANJA PERA – FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÕES DE 20 KG.	KG	0 2000	3,23	0,00 6.460,00
18	001.009.518	BATATA-DOCE- BATATA DOCE ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.	KG	0 60	4,18	0,00 250,80
19	001.009.519	PIMENTA DOCE- DE PRIMEIRA, AROMA MÉDIO, FORMATO ALONGADO, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE. DEVERÁ ESTAR FRESCA, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, DANOS POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO.	KG	0 15	4,42	0,00 66,30
24	001.009.524	MANGA HADEN, PALMER OU TOMMY. MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA FIRME SEM FIAPOS, CASCA LISA COM COR VIBRANTE, LIVRE DE DANOS, NÃO SERÁ ACEITO MANGA MURCHA, PASSADA, DANIFICADA E NEM VERDE DEMAIS. O PESO MÉDIO PODE VARIAR DE 250 A 350 G POR MANGA. DEVERÁ SEM ENTREGUES EM SACOS TRANSPARENTES LISO E LIMPO OU CAIXA PRÓPRIA LIMPA.	KG	0 200	7,07	0,00 1.414,00
25	001.009.525	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE. POLPA FIRME COM COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, NÃO DEVERÁ ESTAR PASSADA, COM COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA, A CASCA DEVERÁ SER LISA, VERDE VIVO, SEM DANOS, MACHUCADOS, DEVERÁ SER BEM ADOCICADA, O PESO DE CADA MELANCIA PODERÁ VARIAR ENTRE 15 A 25 KG.	KG	0 1800	5,23	0,00 9.414,00
		Total do Proponente				0,00
		Total do Limite de Fornecimento				17.605,10

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.033 - TEL 14-3581.11.01

ASSINAM
Comissões / Portarias:

VILMA TEREZA DELFINO
CPF.: 183.158.138-89
RG.: 292850256
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 032 DE 06/02/2026

LUCAS DOS SANTOS RAMOS
CPF.: 484.335.738-37
RG.: 56650067
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 032 DE 06/02/2026

MATHEUS ANTUNES CORREA
CPF.: 447.640.878-80
RG.: 55919240
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 032 DE 06/02/2026